ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, MINAS GERAIS, NO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26-06-2026)

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta e nove minutos, realizou-se a quinta reunião extraordinária presencial e por videoconferência na Câmara Municipal de Mariana. **Estiveram presentes:** os vereadores Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos; Maurício Antônio Borges Andrade e Silva, Fernando Sampaio de Castro, Ítalo Henrique de Oliveira, João Bosco Freitas, José Antunes Vieira, Marcelo Monteiro Macedo, Pedro Ulisses Coimbra Vieira, Roberto Nicolau Cota, Ronaldo Alves Bento, Samuel de Freitas Martins, Valmir Aparecido de Oliveira, José Sales de Souza. Gilberto Mateus Pereira e Manoel Douglas Soares Oliveira. **Registraram presença:** Danilo Brito, Secretário de Governo; Danilo, Prefeitura; Jozimar; Marlon; Marilene, Secretária de Saúde de Mariana; Anderson; Luciano Pinheiro, Tenente do Corpo de Bombeiros; Joel; Cíntia de Cássia Silva, equipe de diretivos da Escola João Ramos Filho. **ABERTURA:** o Vereador **Maurício Antônio Borges Andrade e Silva** cumprindo o Dispositivo Regimental, havendo número legal, em nome de Deus e do Povo Marianense, declarou abertos os trabalhos. Em ato contínuo, consultou os demais vereadores se desejavam que fosse realizada a leitura da **ata da vigésima primeira reunião ordinária,** realizada no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis ou alguma ressalva, **não havendo manifestação contrária, a ata foi aprovada por unanimidade.** Com a palavra, o Vereador **Marcelo Macedo** manifestou discordância quanto à realização da votação nos termos previstos no edital. Ressaltou que nunca presenciou a apreciação e votação de um Plano Diretor em única discussão e votação durante uma sessão extraordinária. Informou, ainda, que possui diversas dúvidas em relação ao projeto e destacou a necessidade de verificar essa situação antes de sua deliberação. O Presidente solicitou a leitura da correspondência. **LEITURA DA CORRESPONDÊNCIA:** O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos que esta subscreve, regimentalmente amparado, com fincas nas disposições do artigo 61, III, da LOM – Lei Orgânica Municipal, art. 3º, III, 108, III, do Regimento interno deste Poder Legislativo e demais disposições atinentes à espécie, atendendo ao requerimento de autoria dos senhores Edis, componentes desta Casa de Leis CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE os Senhores Vereadores e demais Servidores do Legislativo Municipal vinculados ao Processo Legislativo, para a, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/POR VIDEOCONFERÊNCIA a ser realizada no dia 26 de junho do corrente ano, Sexta-feira, às 10h00, com a finalidade de apreciar a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Leitura do Expediente. **2. Segunda e terceira discussão e Votação e Redação Final se necessário da Emenda à Lei Orgânica nº01/2026 Autoria Prefeito Municipal de Mariana Juliano Vasconcelos Gonçalves "Altera dispositivos do art. 113-A da Lei Orgânica do Município de Mariana/MG e revoga os 10,11 e 12 do referido artigo." Aprovado por unanimidade, em segunda e terceira discussão e votação. 3. Primeira Discussão e Votação e Redação Final se necessário do Projeto de Lei Substitutivo nº120/2026 Autoria Prefeito Municipal de Mariana Juliano Vasconcelos Gonçalves "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria para 2027 do Município de Mariana e dá outras providências."** Com a palavra, o Vereador **Marcelo Macedo** informou que apresentará requerimentos ao Município para solicitar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 120/2026, ressaltando que o prazo concedido para análise e discussão da matéria foi insuficiente, especialmente em razão do tempo decorrido entre a devolução do projeto para correções e seu novo encaminhamento ao Legislativo. Reconheceu a participação dos

técnicos responsáveis pelos esclarecimentos prestados, mas defendeu que a votação da matéria poderia ter sido adiada para a reunião seguinte, a fim de possibilitar uma análise mais aprofundada do projeto. Ressaltou a necessidade de maior diálogo entre os Poderes Executivo e Legislativo, destacando que ainda possui dúvidas quanto ao conteúdo da proposta e que apresentará requerimentos para obtenção de esclarecimentos complementares, incluindo a solicitação de apresentação do extrato bancário pertinente. Ao final, declarou voto favorável à matéria. Na sequência, o Vereador **Pedro Ulisses** declarou voto favorável à matéria, ressaltando a relevância das ponderações apresentadas pelo Vereador Marcelo Macedo. Destacou a competência técnica dos servidores do Município, manifestando respeito e admiração pelo trabalho desempenhado e afirmando que os profissionais estão aptos a prestar os esclarecimentos necessários acerca do projeto. Acrescentou que o Prefeito não possui a intenção de prejudicar os cidadãos marianenses, mas encaminhou a proposta com o objetivo de ampliar as ações da Administração Pública e viabilizar melhorias para o Município. **Aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação. 4. Única discussão e Votação e Redação Final se necessário do Projeto de Lei nº138/2026 Autoria Vereador Ítalo Henrique de Oliveira "Declara de Utilidade Pública o Unidos de Bento Rodrigues Futebol Clube e dá outras providências."** Com a palavra, o Vereador **Ítalo Henrique** solicitou o voto favorável dos demais vereadores à matéria, destacando o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Unidos de Bento Rodrigues Futebol Clube desde dois mil e dezessete. Ressaltou o reconhecido trabalho da associação para a comunidade e afirmou que a aprovação da proposta contribuirá para ampliar sua atuação e dar maior visibilidade às atividades por ela desempenhadas em benefício da população. **Aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. 5. Apresentação, Única discussão e Votação e Redação Final se necessário do Projeto de Lei Complementar nº203/2026 Autoria: Prefeito Municipal de Mariana Juliano Vasconcelos Gonçalves "Altera a Lei Complementar nº 228, de 22 de dezembro de 2022, que instituiu o Plano Diretor do Município de Mariana e dá outras providências."** Em ato contínuo, o vereador **Marcelo Macedo** solicitou que sua manifestação constasse na ata na íntegra: "*Nós estamos aí falando do Plano Diretor. Gostaria que constasse em ata a minha fala na íntegra em relação ao Plano Diretor. É uma matéria importantíssima e nós estamos aqui hoje passando em uma reunião extraordinária, em única discussão e votação. Nunca, nesta Casa, já falei no início, mas vou reforçar novamente, nós votamos um Plano Diretor em uma reunião extraordinária e em única discussão e votação. Então, eu pergunto a Vossa Excelência: 'considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 203/2026 altera o Plano Diretor Municipal, matéria classificada como lei complementar pelo artigo 70 da Lei Orgânica, e considerando que o artigo 181 do Regimento Interno prevê tramitação em primeira e segunda discussão, pergunto a Vossa Excelência que informe qual dispositivo legal autoriza a apreciação dessa matéria em turno único e qual deliberação plenária dispensou o rito ordinário aplicado às leis complementares.' Por favor, eu fiz a pergunta para Vossa Excelência. Vou ler de novo. Essa pergunta é para o senhor. 'Senhor Presidente, considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 203/2026 altera o Plano Diretor Municipal, matéria classificada como lei complementar pelo artigo 70 da Lei Orgânica, e considerando que o artigo 181 do Regimento Interno prevê tramitação em primeira e segunda discussão, pergunto a Vossa Excelência que informe qual dispositivo legal autoriza a apreciação da matéria em turno único e qual deliberação plenária dispensou o rito ordinário aplicável às leis complementares.'*" Na sequência, o Vereador **Maurício Borges**, convidou o Procurador da Câmara, Dr. Corjesus Quirino, para prestar os esclarecimentos pertinentes. Com a palavra, o Procurador da Câmara, Dr. Corjesu Quirino, esclareceu que as matérias encaminhadas ao Legislativo podem tramitar em rito ordinário ou em regime de urgência, sendo que, no caso em questão, teria sido adotado o rito

de urgência. Explicou que, conforme o artigo 175, §2º, do Regimento Interno, qualquer matéria pode ser submetida a única discussão e votação, desde que haja deliberação e anuência do Plenário. Na sequência, o Vereador **Marcelo Macedo** questionou onde estaria previsto, na exposição de motivos ou no próprio projeto, o pedido formal de urgência. Em resposta, o Dr. Corjesu Quirino esclareceu que o pedido de urgência pode constar expressamente no próprio projeto ou em sua justificativa e que, em situações em que a matéria é encaminhada para apreciação em sessão extraordinária, estaria caracterizada a urgência. Acrescentou que os projetos apreciados em sessão extraordinária podem ser deliberados em turno único ou nos demais trâmites regimentais, conforme a fase em que se encontrem e a decisão do Plenário. Com a palavra, o Vereador **Marcelo Macedo** solicitou que constassem em ata, na íntegra, sua manifestação e a do Procurador da Câmara: "*O 175 ele trata de matéria tributária, ele não fala de Plano Diretor. Quando o senhor fala do parágrafo 2º, ele não faz parte do artigo 175. Ele é um parágrafo segundo. Existe uma jurisprudência ou doutrina que fala o seguinte: 'tribunais superiores como o STF já entenderam que não se pode alterar o alcance de uma norma por via oblíqua, ou seja, por um parágrafo que contradiz ou esvazia o conteúdo do artigo principal, sem que ele seja diretamente modificado.' Eu vou fazer a leitura do artigo 175, ao qual Vossa Excelência citou. 'Artigo 175 passará obrigatoriamente por três discussões e votações com interstício mínimo de 24 horas entre a primeira e a segunda. Entre a primeira e a segunda votação. O projeto que tiver por objetivo matéria orçamentária, tributária, posturas municipais, julgamento de contas do prefeito municipal, criação de distritos, concessão de subvenções e isenções, perdão de dívida, venda, doação e permuta de imóveis públicos.' Portanto, ele não fala em Plano Diretor. Aí o senhor está alegando, né, dizendo que o parágrafo 2º fala: havendo decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara, as matérias dispostas no caput desse artigo, bem como outras consideradas urgentes ou de relevante interesse, serão apreciadas em única discussão e votação. Tá?*" Procurador da Câmara, Dr. Corjesu Quirino: "*Perfeitamente a leitura, excelência. Qualquer matéria sendo de interesse público, o artigo 175, no parágrafo 2º, autoriza que seja votada e apreciada em única discussão e votação. Inclusive os dois projetos de doação de terreno, que é uma matéria urgente — um para construção do quartel do Corpo de Bombeiros e outro para construção da Escola João Ramos Filho, no Cabanas — foram votados, discutidos e apreciados em única discussão e votação, os quais já foram aprovados, inclusive. Então não há nenhum óbice em aprovar também o Plano Diretor ou outras metas.*" Vereador **Marcelo Macedo:** "*Foi votado não, presidente. Foi votado ainda não. Veja bem a situação.*" Procurador da Câmara, Dr. Corjesu Quirino: "*Ah, não foi votado ainda, né? Então está para ser votado os dois aí no mesmo trâmite.*" Vereador **Marcelo Macedo:** "*Veja bem a situação. O senhor falou de doação, o artigo 175 fala de doação. Correto, correto. Só que eu não posso pegar um parágrafo segundo que não faz parte do artigo e fazer com que o parágrafo seja superior ao artigo 175. Então, vou ler novamente para o senhor: 'jurisprudência e doutrina — tribunais superiores como o STF já entenderam que não se pode alterar o alcance de uma norma por via oblíqua, ou seja, por um parágrafo que contradiz ou esvazia o conteúdo do artigo principal sem que ele seja diretamente modificado'. Ponto. Já entendeu? Outra questão: nós estamos com o Plano Diretor aqui. O que acompanha um projeto de lei quando ele chega à Casa? Precisa de acompanhamento da lei antiga, correto? É isso mesmo, Procurador? Correto. Pois eu recebi o projeto e não recebi a lei antiga regimentalmente. Está correto?*" Procurador da Câmara, Dr. Corjesu Quirino: "*O Plano Diretor ele é mutatis mutandis, ele está o tempo todo sendo alterado.*" Vereador **Marcelo Macedo:** "*Por favor, por favor, por favor. A minha pergunta é: o senhor disse que está regimentalmente correto o que eu falei. Então, veja bem, eu recebi o Plano Diretor, mas eu não recebi a lei antiga, que nós estamos numa lei mudando o Plano Diretor. Então, veja bem a situação. Por quê? Quando eu estou*

com o Plano Diretor aqui, existiam alterações de artigos aqui." Procurador da Câmara, Dr. Corjesu Quirino: *"Sim, que já está na lei original e que certamente, olha aí, temos a lista das audiências públicas e ele não é só isso, o Plano Diretor ele é bem espesso, a matéria está toda na Casa, todo protocolado na Casa. O vereador ele pode também se ater ao protocolo, fazer a suscitação de dúvida no protocolo, pegar as leis antigas para verificar o que está discrepante, o que está mudando e o que não está mudando, porque isso está sendo alterado praticamente todos os anos. Código de Obras, Plano Diretor, Código Tributário, está sempre mudando. Isso é mutatis mutandis, né? Não é uma lei rígida que fica aí severa. Por isso autoriza no artigo 175 essas questões. Então, só lembrando Vossa Excelência também que esse artigo 175 é bem polêmico mesmo e está na Casa também para ser discutido, a alteração do Regimento Interno. Sim, mas Vossas Excelências podem ser mais rígidos, mais rigorosos e anular esse artigo até revogá-lo. Mas até então é o que está vigente, e se está na vigência, a matéria chegou com pedido de urgência, o parecer está elaborado."* Vereador **Marcelo Macedo:** *"Muito bem lembrado por Vossa Excelência, que inclusive tem um pedido meu lá na discussão para revisão justamente desse artigo. Então veja bem, o Plano Diretor está aqui, pegou aqui. Cadê a lei antiga que tinha que vir anexa ao Plano Diretor? Não está aqui. Não está. É por isso que eu falo: quer votar em toque de caixa? Nisso regimentalmente está errado, errado, errado. Todo projeto que chegar nessa Casa tem que vir o projeto anterior para a gente poder ver o que mudou no artigo. Então não veio. É onde eu falo que a gente precisa ter respeito do Executivo com esta Casa, mandar as coisas aqui de qualquer jeito. Está faltando aqui. Cadê o requerimento? Cadê os projetos de lei? Não está aqui. Não está aqui."* Procurador da Câmara, Dr. Corjesu Quirino: *"Na questão, excelência, do Plano Diretor, acredito que os técnicos de governo, sem me posicionar em defesa do Executivo — que eu nem tenho procuração para isso — têm os técnicos de governo aqui. Mas o Plano Diretor é uma matéria assim como se fosse a nossa Bíblia. Todos conhecem o Plano Diretor. Todos os vereadores aqui com mais de um ano de mandato conhecem o Plano Diretor da cidade. Até mesmo porque, para botar nome em rua, para pedir intervenção em rua, para pedir ligação de água, para fazer qualquer intervenção no Município, o vereador tem que ter no mínimo conhecimento do que é o nosso Município. O Plano Diretor é isso: é o nosso Município. Então, qualquer vereador com mais de um ano de mandato conhece. Não me refiro a Vossa Excelência, que é decano, que está aqui há quase trinta anos, que conhece o Plano Diretor desde a década passada. Mas qualquer vereador conhece, e, havendo dúvida, pode-se recorrer à biblioteca, ao acervo, ao arquivo corrente e ao arquivo histórico, podendo inclusive consultar o Plano Diretor desde sua origem para sanar qualquer dúvida. Está certo, senhor Presidente?"* O Vereador **Marcelo Macedo:** *"Sim, só um minutinho, só um minutinho, Presidente. Só um minutinho, por favor. Eu só quero saber do Procurador se as minhas considerações em relação ao regimento estão corretas. Eu vou votar contra. Não vou votar favorável. Vou votar contra esse projeto devido às considerações que eu fiz. Já dei meu voto contra e pode ter certeza. O meu voto aqui, como o dos senhores, eu posso prejudicar a população de Mariana, então eu voto contra esse projeto."* **Aprovado em única discussão e votação com voto contrário do Vereador Marcelo Macedo. 6. Única discussão e Votação e Redação Final se necessário do Veto Total nº01/2026 a Emenda Modificativa, Supressiva, Aditiva e de Redação final nº03.2026 ao Projeto de Lei Complementar nº156/2026 Autoria: Prefeito Municipal de Mariana Juliano Vasconcelos Gonçalves "Dispõe Sobre: Altera Dispositivo da Lei Complementar nº04 de 03 de dezembro de 2001, dá nova denominação a Polícia Municipal de Mariana e dá outras providências."** Com a palavra, o Vereador **Ronaldo Bento** solicitou que constassem em ata, na íntegra, sua manifestação: *"Senhor Presidente, antes de dar continuidade à votação, eu só queria fazer uma observação. O veto se dá aqui com base na lei que implementou a Municipal nas idas de 2001. Mas o que de fato nós*

teríamos que nos debruçar e apreciar seria a mudança da lei proposta nesta Casa, de autoria do Vereador Ronaldo Bento, onde se daria a nomenclatura à questão da Polícia Municipal. Então, eu acho que o conflito aqui seria a questão da revogação só da lei que foi inserida aqui em dois mil e um, porque, se manter o veto, será revogada em sua integralidade a questão por ora aqui guerreada da lei que institui a Guarda Municipal, e vamos extinguir, então, revogar a lei de autoria do Vereador Ronaldo, como foi proposta. Pelo princípio da repristinação assim aventada naquele período e na lei de autoria que englobou a lei de dois mil e um. Então, não a lei de dois mil e um que, de fato, nós iremos, se assim mantido o veto da forma que está descrito no parecer, nós vamos extinguir a Guarda Municipal da cidade de Mariana. E assim não concordo com o referido posicionamento que tem aqui, e sim da lei que criou a Polícia Municipal, aí sim ela terá que ser revogada" Em ato contínuo, o Dr. Corjesu Quirino solicitou a palavra e fez um adendo, registrando que o tema se encontrava confuso e que seria necessário melhor esclarecimento quanto ao projeto de lei em discussão, uma vez que havia dúvidas quanto ao seu conteúdo. Na sequência, esclareceu que o projeto de lei encaminhado à Casa altera a Lei nº 4/2001, referente à Guarda Municipal, sem mencionar a Lei nº 254/2025, de autoria do vereador Ronaldo Bento, que instituiu a Polícia Municipal. Diante da decisão do STF que afastou a Polícia Municipal, foi apresentada emenda pelo vereador Fernando Sampaio, com sugestão do vereador Ronaldo Bento, prevendo a revogação da Lei nº 254/2025 e a inclusão de efeito de repristinação, restabelecendo a Guarda Civil Municipal de Mariana. Esclareceu ainda que o veto do Executivo recai exclusivamente sobre a emenda ao Projeto de Lei nº 156/2026. Caso o veto seja mantido, permanece o texto original do Executivo; caso seja rejeitado, prevalece a emenda, com a revogação da lei de dois mil e vinte e cinco e retorno do modelo anterior da GCM. O Vereador **Ronaldo Bento**: *"Só para que conste mesmo, que fique gravado aqui nos anais a minha fala, porque eu sou contrário ao veto. Sou contrário ao veto. É porque vai ser revogado aqui, na minha humilde concepção. O doutor que deu uma aula aqui exatamente dentro dessa explicação, mas aqui na redação dá um pouco de confusão, porque teria que ser — teria não, será revogado — porque é a emenda que está sendo revogada e a lei que está sendo revogada, taxativamente a lei proposta de dois mil e vinte e cinco, e que volta a vigir a lei de dois mil e um. Só isso. Que fique, que conste a minha fala na íntegra, senhor presidente."* Com a palavra, o Vereador **Fernando Sampaio** esclareceu que a Comissão manifesta-se contrária ao veto do Poder Executivo, sendo seu parecer pela derrubada do veto, conforme o entendimento de seus membros. Em ato contínuo, o Vereador **Ítalo Henrique** justificou o parecer da Comissão pela derrubada do veto, afirmando que sua manutenção poderia causar insegurança jurídica, defendendo a preservação da redação da lei aprovada pela Câmara. Na sequência, o Vereador **Marcelo Macedo** manifestou preocupação quanto à necessidade de maior discussão e orientação técnica sobre as matérias apreciadas em Plenário, especialmente em relação à forma de encaminhamento da votação do veto. Em seguida, o Vereador **Maurício Antônio** esclareceu que todos os parlamentares votaram de acordo com seus entendimentos, não havendo confusão na votação. Retomando a palavra, o Vereador **Marcelo Macedo** afirmou que não pretendia questionar o voto de nenhum vereador, reiterando seu respeito às manifestações individuais dos vereadores. Parabenizou a Comissão pelo parecer apresentado, destacou a importância da independência do Poder Legislativo e da consulta à assessoria técnica em caso de dúvidas, afirmando que, no presente caso, acompanharia o parecer da Comissão, votando pela rejeição do veto. Pela ordem, o Vereador **Ronaldo Bento** parabenizou os parlamentares pelo respeito às convicções individuais durante a votação. Destacou que o entendimento do Plenário divergiu da manifestação técnica da Procuradoria da Casa quanto à necessidade de revogação da lei, ressaltando que a decisão observou a autonomia e a tradição deliberativa do Poder Legislativo. Por fim, o Vereador **Marcelo Macedo** registrou o resultado da

votação, informando que nove vereadores votaram pela rejeição do veto do Poder Executivo e três pela sua manutenção. **Veto rejeitado por voto contrário dos vereadores Ronaldo Bento, José Antunes, Fernando Sampaio, Valmir Aparecido, Ítalo Henrique, Samuel de Freitas, José Sales, Marcelo Macedo e Gilberto Mateus. 7. Única discussão e Votação e Redação Final se necessário do Veto Total nº02/2026 a Emenda Aditiva nº04.2026 ao Projeto de Lei nº159/2026 Autoria: Prefeito Municipal de Mariana Juliano Vasconcelos Gonçalves "Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social e firmar instrumento de parceria com a Comunidade Terapêutica Sementes do Amor e dá Outras Providências".** Com a palavra, o Vereador **Ronaldo Bento** declarou acompanhar o parecer da Comissão pela manutenção do veto, informando que, após dialogar com representantes da Casa Sementes do Amor, entendeu que a forma de atendimento adotada pela entidade atende aos interesses da comunidade. **Aprovado em única discussão e votação. Mantido o Veto com voto dos vereadores: Ronaldo Bento, José Antunes, Valmir Aparecido, Fernando Sampaio, Italo Henrique de Oliveira, Samuel de Freitas, Roberto Cota, Pedro Ulisses, Manoel Douglas, José Sales e Marcelo Macedo . 8. Única discussão e Votação e Redação Final se necessário do Projeto de Lei nº209/2026 Autoria Prefeito Municipal de Mariana Juliano Vasconcelos Gonçalves "Autoriza a doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais, para construção da Escola Estadual João Ramos Filho dá outras providências".** Com a palavra, o Vereador **Ronaldo Bento** manifestou voto favorável ao projeto de lei e à denominação da escola em homenagem ao ex-prefeito João Ramos Filho. Contudo, apresentou emenda verbal ao art. 3º, § 2º, propondo que a doação do imóvel ao Estado seja por prazo indeterminado, vinculada exclusivamente ao funcionamento de escola pública estadual, com reversão do bem ao patrimônio do Município caso essa finalidade deixe de ser cumprida. Justificou a proposta afirmando que, após o prazo de cinquenta anos previsto no projeto, o Estado poderia dar outra destinação ao imóvel, citando como exemplo a doação do terreno da Coca-Cola e outros bens públicos que não retornaram ao acervo municipal após perderem sua finalidade. Na sequência, o Vereador **Fernando Sampaio** manifestou apoio à emenda verbal apresentada pelo Vereador Ronaldo, defendendo que a doação do imóvel permaneça vinculada ao uso como escola pública estadual por prazo indeterminado, com reversão ao Município em caso de descumprimento da finalidade. Em ato contínuo, o Vereador **Ronaldo Bento** reiterou seu voto favorável ao projeto, condicionado à aprovação da emenda verbal. Justificou a proposta mencionando experiências anteriores em que bens doados ao Estado não retornaram ao patrimônio municipal, citando o antigo Fórum. Em seguida, o Vereador **Marcelo Macedo** manifestou apoio à emenda, ressaltando a importância de resguardar o patrimônio público e citando como exemplo a doação do terreno da Coca-Cola. Com a palavra, o Vereador **Fernando Sampaio** sugeriu que a emenda fosse incorporada à redação final do projeto e solicitou esclarecimentos da Procuradoria da Casa quanto ao procedimento. Em complemento, o Vereador **Marcelo Macedo** sugeriu que a emenda fosse submetida imediatamente à votação. Na sequência, o Vereador **José Antunes** parabenizou a iniciativa, manifestando apoio à emenda verbal apresentada pelo Vereador Ronaldo e destacando a importância de preservar o patrimônio público.Com a palavra, o Vereador **Ítalo Henrique** manifestou voto favorável ao projeto e à emenda apresentada pelo Vereador Ronaldo, destacando a necessidade de garantir condições adequadas para a Escola João Ramos. Ressaltou a responsabilidade do Estado na construção da unidade escolar e parabenizou a equipe da escola pelo trabalho realizado mesmo em condições adversas. Defendeu a cláusula de reversão do imóvel como mecanismo de garantia, caso a finalidade não seja atendida, e afirmou que o Município deve, se necessário, realizar a desapropriação para assegurar melhores condições aos estudantes, reforçando a cobrança ao Governo Estadual quanto ao cumprimento de suas

responsabilidades. Na sequência, o Vereador **Valmir Aparecido** parabenizou o Prefeito pelo projeto, destacando a importância da educação para o futuro das crianças e do país. Registrou voto favorável ao projeto e à emenda apresentada pelo Vereador Ronaldo, manifestando concordância com a proposta e ressaltando a necessidade de resguardar os bens públicos do Município. Em seguida, o Vereador **Samuel de Freitas** declarou voto favorável ao projeto e à emenda, parabenizando a equipe da Escola João Ramos pelo trabalho realizado e destacando a qualidade do ensino. Manifestou apoio à cobrança de compromissos do Governo Estadual quanto à construção da unidade escolar, colocando-se à disposição para a defesa da educação no Município. Na sequência, o Vereador **Pedro Ulisses** manifestou voto favorável ao projeto e à emenda, porém solicitou esclarecimentos à Procuradoria da Casa quanto à legalidade da inclusão da emenda no momento da votação. Em resposta, o Vereador **Fernando Sampaio** esclareceu que a emenda pode ser apresentada durante a discussão do projeto em votação, não havendo impedimento regimental para sua inclusão naquele momento. Com a palavra, o Vereador **Ronaldo Bento** parabenizou a equipe da Escola João Ramos pelo trabalho desenvolvido e destacou que a emenda apresentada tem por objetivo resguardar o interesse público e a finalidade educacional do imóvel. Esclareceu que, em redação final, será promovida alteração no art. 3º, § 2º e § 4º do projeto, substituindo o prazo de cinquenta anos por previsão de caráter vitalício. Em seguida, o Vereador **José Sales** manifestou voto favorável à emenda e ao projeto, destacando a importância da preservação do patrimônio público e sua relevância para o Município de Mariana. Na sequência, o **Vereador Manoel Douglas** manifestou voto favorável ao projeto, parabenizando a equipe da Escola João Ramos pelo trabalho desenvolvido e destacando a importância da aquisição do terreno para viabilização da unidade escolar. Ressaltou o histórico de demandas da escola e a necessidade de atuação conjunta entre Município e Estado para a execução do projeto, enfatizando o papel da escola como referência no desenvolvimento dos estudantes e da comunidade. Finalizou registrando voto favorável e reconhecimento da importância da iniciativa para o Município. **Aprovado por unanimidade, com Emenda em Redação Final apresentada pelo Vereador Ronaldo Bento, em única discussão e votação. 9. Única discussão e Votação e Redação Final se necessário do Projeto de Lei nº210/2026 Autoria Prefeito Municipal de Mariana Juliano Vasconcelos Gonçalves "Autoriza a doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais, para construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências"** Com a palavra, o Vereador **Ronaldo Bento** solicitou que constassem em ata, na íntegra, sua manifestação: *"Primeiro, nós devemos reforçar o brilhante trabalho que é feito aqui nesta comarca de Mariana, após a chegada do nosso Corpo de Bombeiros Militar, que de fato pertence ao comando de Ouro Preto. Tem aqui, pelo tenente Luciano, que se faz presente nesse plenário, o total respeito e a ciência desta Casa para que possamos, de fato, fazer a doação deste imóvel para que venha a pertencer ao acervo do Estado de Minas Gerais. Mas, com responsabilidade desta Casa, com os direitos e deveres aqui imbuídos a cada vereador aqui, me reservo também na obrigação de fazer uma emenda, principalmente no artigo onde narra sobre a doação cinquenta anos e, posteriormente, o Estado possa ali servir do que for de interesse do mesmo. Então, reservo o direito de fazer também uma emenda a esse projeto de lei no seu artigo terceiro, parágrafo segundo, onde se diz a doação por um mínimo de cinquenta anos para esse fim, que seja por prazo indeterminado e por prazo vitalício para este fim. E no seu artigo quarto, de igual forma, para que seja servido simplesmente para o funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Mariana. Qualquer mudança da saída do bombeiro militar da cidade de Mariana, que seja imediatamente esse acervo retornado para a cidade de Mariana, para o acervo municipal. Isso é uma forma de resguardar, porque hoje nós temos um comando que autoriza o funcionamento em Mariana, mas como o comando é de Ouro Preto e amanhã não queira mais que funcione Mariana, nada tem*

óbice para que retorne para Ouro Preto. Então, também com essa responsabilidade, peço aos nobres vereadores que acompanhem essa emenda para que a gente possa resguardar o patrimônio público, fazendo a doação com meu voto favorável e dos demais, mas com a reserva de domínio vitalício, não funcionando no quartel para que volte ao acervo do município. E que minha fala seja constada na integra, senhor presidente. E deixo aqui meu voto favorável com a emenda proposta." Na sequência, o Vereador **Samuel de Freitas** manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 210, destacando a importância da autorização para construção do quartel do Corpo de Bombeiros pelo Governo do Estado. Parabenizou o trabalho do Tenente Luciano e ressaltou a expectativa de entrega da nova unidade, reforçando a necessidade de celeridade na execução da obra. Em seguida, o Vereador **Ítalo Henrique** parabenizou o Tenente Luciano pelo trabalho desenvolvido no Município e ressaltou a necessidade de cobrança ao Governo do Estado para a efetiva construção do quartel, considerando a atuação conjunta do Município e do Legislativo na destinação da área. Em ato contínuo, o Vereador Valmir Aparecido parabenizou o Prefeito pelo envio do projeto, bem como o Tenente Luciano pelo trabalho realizado, registrando voto favorável à proposição. Pela ordem, o Vereador **Fernando Sampaio** reforçou que a doação dos terrenos pelo Município está vinculada ao acordo de repactuação, o qual prevê recursos destinados pelo Estado de Minas Gerais para a construção de estruturas de segurança pública, incluindo quartéis da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil. Ressaltou que tais valores já se encontram disponíveis para execução das obras, defendendo que o Estado cumpra sua parte na efetivação dos investimentos previstos, não sendo suficiente apenas a doação do terreno pelo Município. Em complemento, o Vereador **Ronaldo Bento** esclareceu que os recursos oriundos da repactuação seriam destinados, inicialmente, à implantação de um centro de segurança pública, previsto para funcionar junto ao fórum, reunindo as três instituições de segurança. Explicou que, em razão de ajustes técnicos e de planejamento, o projeto foi reavaliado para melhor adequação em termos de acessibilidade e resposta operacional, passando a ser executado de forma dissociada. Destacou que os recursos permanecem destinados à finalidade de estruturação da segurança pública, incluindo o Corpo de Bombeiros Militar, reforçando a necessidade de que o Estado cumpra sua parte na execução das obras dos quartéis. Com a palavra, o Vereador **José Sales** parabenizou o Tenente Luciano e a emenda apresentada pelo Vereador Ronaldo, destacando sua pertinência no sentido de resguardar o patrimônio público. Manifestou voto favorável ao projeto e à emenda. Seguidamente, o Vereador **Valmir Aparecido** também declarou voto favorável à emenda apresentada pelo Vereador Ronaldo. Na sequência, o Vereador **Marcelo Macedo** manifestou apoio ao projeto, ressaltando a relevância da instalação do Corpo de Bombeiros no Município e a importância do trabalho desempenhado pelo Tenente Luciano. Destacou que o espaço atual não atende adequadamente às necessidades da corporação, reforçando a necessidade de nova estrutura. Declarou voto favorável ao projeto e à emenda, afirmando acompanhar a proposta apresentada pelo Vereador Ronaldo Bento e destacando os benefícios da iniciativa para a população e para a segurança pública do Município. **Aprovados por unanimidade, com emenda em redação final apresentada pelo Vereador Ronaldo Bento, em única discussão e votação. 10. Única discussão e Votação e Redação Final se necessário do Projeto de Lei nº211/2026 Autoria Prefeito Municipal de Mariana Juliano Vasconcelos Gonçalves " Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 49.710.000,00 para aportar os recursos advindos da reparação e compensação dos danos causados pelo rompimento da barragem e dá outras providências.** Com a palavra, o Vereador **Marcelo Macedo** manifestou preocupação com a tramitação do Projeto de Lei nº211/2026, destacando a rapidez entre o protocolo, emissão de parecer e votação em sessão extraordinária. Questionou a complexidade da matéria e a insuficiência de tempo

para análise pelos vereadores, apontando possíveis inconsistências na utilização de recursos, ausência de detalhamento sobre desapropriações, aquisição de imóveis e falta de cronograma de execução das obras. Defendeu maior prazo para estudo técnico e discussão com a assessoria da Casa, solicitando que o Executivo evite o envio de projetos complexos em regime de urgência quando há possibilidade de apreciação em sessão ordinária próxima. Na sequência, o Vereador **Fernando Sampaio** manifestou voto favorável ao projeto, afirmando ter analisado a matéria com tranquilidade diante dos pareceres técnico e jurídico emitidos, ressaltando que eventuais ajustes apontados foram sanados. Defendeu a competência do Executivo na definição da destinação dos recursos orçamentários, cabendo ao Legislativo a função de fiscalização da aplicação. Destacou que os recursos oriundos da repactuação devem ser incorporados ao orçamento municipal e aplicados conforme planejamento do Executivo, reforçando que ao Legislativo compete acompanhar e fiscalizar a execução. Em seguida, o Vereador **Marcelo Macedo** manifestou respeito à posição do Vereador Fernando, registrando divergência quanto ao grau de segurança na aprovação da matéria, reafirmando seu entendimento de maior cautela na análise orçamentária. O Vereador **Fernando Sampaio**, em resposta, reforçou a importância do respeito às diferentes opiniões no processo democrático, destacando a pluralidade de entendimentos como parte do exercício parlamentar. Com a palavra, o Vereador **Ítalo Henrique** manifestou voto favorável ao projeto, destacando os investimentos previstos na área da saúde, especialmente na ampliação da estrutura de atendimento e na melhoria dos serviços prestados à população. Ressaltou a importância da aplicação responsável dos recursos da repactuação, defendendo seu uso em áreas prioritárias e reafirmando o papel fiscalizador do Legislativo quanto à execução dos investimentos. Por fim, o Vereador **Valmir Aparecido** declarou voto favorável ao projeto, destacando confiança na proposta e parabenizando os responsáveis pela elaboração, bem como a equipe da Secretaria de Saúde. Ressaltou a importância da fiscalização pelo Legislativo e a responsabilidade do Executivo na execução e destinação dos recursos, afirmando a expectativa de que o projeto trará benefícios ao Município. **Aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. ENCERRAMENTO**: Não havendo mais a tratar, "em nome de Deus e do povo Marianense," o Vereador Maurício Antônio Borges Andrade e Silva, encerrou a reunião às doze horas e cinquenta e oito minutos.